



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

***PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO/ES***

(Processo Administrativo nº100/2025)

**1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

1.1. Contratação de empresa especializada para fornecimento de material esportivo com vistas a atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Juventude, conforme as especificações e os quantitativos descritos.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	QUANT	UNIDADE DE MEDIDA
01	Bola de Futebol Campo	Bola de futebol de campo 8 pró original, PU PRO com miolo slip system lubrificado e removível e câmara 6D com capsula sis, que isola a agulha, garantindo retenção de ar, peso do produto: 420 - 435gr, termotec, circunferência: 68,5 – 69,5 cm,neotec ecológico	60	UNIDADE
02	Bola de Futebol Society	Bola futebol society 8 pro pu com miolo, Peso do produto 425-450g, termotec, circunferência: 66-69 cm, câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, Camada interna neotec ecologico, Miolo capsula SIS, Dupla Colagem kick off	60	UNIDADE
03	Bola de Futebol Futsal	Bola futebol society 8 pro pu com miolo, Peso do produto 425-450g, termotec, circunferência: 66-69 cm, câmara 6D, Sistema de forro Termofixo, Camada interna neotec ecologico, Miolo capsula SIS, Dupla Colagem kick off	60	UNIDADE
04	Bola de Vôlei	Bola de Vôlei com 18 gomos, Circunferência aproximada de 65 – 67cm, material da câmara interna neogel, peso aproximado de 260 – 280g, Material principal: microfibra, Miolo: Removível e lubrificado, Construção: termotec	60	UNIDADE
05	Bola de Vôlei de Praia	Bola de Vôlei de Praia Clássica Bv543C VXA-Y, Painéis: 10, Tamanho: 5 – oficial, Composição: Material Couro sintético, Circunferência: 66-68cm, Peso: 260-280 Gramas, Costurada.	10	UNIDADE
06	Bola de Basquete	Bola de Basquete tamanho 7, confeccionada em borracha de alta durabilidade, com 8 gomos,	3	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		sulcos profundos e superfície micro texturizada para melhor aderência. Câmara interna em butil, com válvula removível e lubrificável. Indicada para uso em quadras internas e externas. Circunferência entre 74,9 cm e 78 cm, peso entre 567 g e 650 g, pressão recomendada de 7 a 9 psi		
07	Rede de Vôlei	Rede de Vôlei Profissional 4 Faixas de PVC Fio 4mm. - Confeccionada com polietileno 100% virgem e possuem tratamento Anti-UV, prolongando a durabilidade da rede em diversas condições; - Compatível com todos os postes de vôlei padrão. Especificações: - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 4mm de polietileno, 100% virgem, com tratamento Anti-UV contra as ações do tempo; - Malha Distância entre nós: 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta. Garantia: Contra defeitos de fabricação, não cobrindo danos causados na/após sua instalação, como cortes, queimaduras, produtos químicos ou qualquer outro produto que altere a resistência do produto.	2	UNIDADE
08	<b>FITA</b> <b>Marcação de</b> <b>Vôlei de Praia</b>	Futevôlei é uma fita produzida com material durável, flexível, leve e fácil de limpar. Fita c/10cm de largura em nylon cor azul, Nas extremidades de cada fita, tem um ilhós pra passar o prego metálico, onde vai ficar preso ao chão e onde é montado o formato do retângulo da quadra. Acompanha 4 pregos pra fixação das faixas ao chão, 2 fitas medindo 18m, 2 fitas medindo 9m e 1 bolsa de brinde. É usado pra lazer em quadras de areia ou gramado.	2	PARES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

09	Placar de Mesa	Placar de mesa manual feito em PVC rígido, ideal para acompanhamento de jogos e competições. Marca até 31 pontos e 7 sets, com peso aproximado de 942 g e dimensões de 25 x 45 x 19 cm. Oferece praticidade, engajamento, precisão, organização e durabilidade fechamento tipo maleta	2	UNIDADE
10	Uniforme Futebol Infantil Masculino	Kit Uniforme de Futebol infantil masculino completo, 22 camisas, 22 calções, 22 meiões, modelo Ouro, Estampa Variada, Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, Gola Y 2020, Recorte Lateral Airflux, Logo do Patrocínio, Selo de Produto Oficial, proteção UV+50 e 10% de elastano, tornando-a super flexível, a camisa possui micro perfurações para ventilação e recorte lateral airflux auxiliando na troca de calor corporal, aliviando a sensação térmica mesmo em condições extremas.	2	KIT
11	Uniforme de Vôlei Infantil Masculino	Kit Uniforme de Vôlei infantil masculino completo, 15 camisas Regatas, 15 calções, 15 meiões, modelo Ouro, Estampa Variada, Tecidos DryICN e DryELAX, Escudo Bordado Digital, Gola canoa, Recorte Lateral Airflux, Logo do Patrocínio, Selo de Produto Oficial, proteção UV+50 e 10% de elastano, tornando-a super flexível, a camisa possui micro perfurações para ventilação e recorte lateral airflux auxiliando na troca de calor corporal, aliviando a sensação térmica mesmo em condições extremas.	2	KIT
12	Rede de Futsal	Par de Rede para futsal, modelo oficial, malha 12x12 largura, 3 metros de altura, 2,10 lateral, 1,20 superior, 0,50 metros, fio 4 mm em seda	5	PARES



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		poliéster. - rede para futsal, modelo oficial, malha 12x12 largura, 3 metros de altura, 2,10 lateral, 1,20 superior, 0,50 metros, fio 4 mm em seda poliéster. (par)		
13	Rede de Futebol Society	Par de Rede de futebol Society 5 metros fio 6 polipropilenos seda par. - rede de futebol, Society 6 metros fio 4 polipropilenos seda.	6	PARES
14	Rede de Futebol de Campo	Pares de redes com requadro para futebol de campo com medidas oficiais, fio número 04, polipropileno (seda) medindo 10 cm x 10 cm, com requadro - pares de redes com requadro para futebol de campo com medidas oficiais, fio número 04, polipropileno (seda) medindo 10 cm x 10 cm, com requadro	2	PARES
15	Coletes	Colete esportivo de treinamento com viés e elástico, dupla face – Vermelho, Verde, Preto, Azul, Laranja - utilizado em diversas modalidades composição: 100% poliéster laterais com elástico. No tamanho 12, 14, 16 Anos. As quantidades de cada tamanho serão definidas no momento da autorização de fornecimento.	130	UNIDADE
16	Troféu Pequeno	Troféu de Premiação Esportiva de Plástico, Dourado, Resistente a Quedas e durabilidade da pintura, modelos variados, altura 10cm, largura 5cm, comprimento 5cm	5	UNIDADE
17	Troféu Médio	Troféu de Premiação Esportiva de Plástico, Dourado, Resistente a Quedas e durabilidade da pintura, modelos variados, altura 15cm, largura 7,5cm, comprimento 7cm	5	UNIDADE
18	Troféu Grande	Troféu de Premiação Esportiva de Plástico, Dourado, Resistente a Quedas e durabilidade da	5	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		pintura, modelos variados, altura 20cm, largura 10cm, comprimento 10cm		
19	Troféu Acrílico	Troféu de Acrílico, Personalizável, Resistente a quedas, com Formatos variados, Altura 10, largura 7,5cm, comprimento 7,5cm	10	UNIDADE
20	Medalhas	Medalhas Centro Liso, Douradas, Fitas na Cor Verde, com boa Resistência, Composição: Aço 1020; Com Alto e Baixo Relevos; Verso Liso Para Adesivo Ou Gravação Com Área de 43 mm; Dimensões: Diâmetro: 43 mm; Espessura: 1, 2 mm; Largura da Fita: 20 mm.	300	UNIDADE
21	Rede de Proteção	Rede de Proteção Esportiva Sob Medida para Cobertura de campo Society. Fio 2mm Malha, 10 x 12 cm Nylon Com Tratamento U.V. branca. Medidas 35 x 55 metros = 1925m <sup>2</sup> Obs.: inteira, sem remendos.	1	UNIDADE
22	Tatame	Placas em EVA para artes marciais. Produto de alta qualidade, com 30 mm de espessura, 2 m X 1m, superfície em textura do tipo trança, siliconada, dupla face. Corte com encaixe do tipo quebra-cabeça.	20	UNIDADE
23	Apito	Apito com 115 Decibéis de intensidade, bico de silicone, com material de plástico de alta qualidade, com dimensões de 15 x 10 x 0,3cm, acompanhado de cordão, indicado para árbitros, treinadores, professores de educação física em todos os níveis	10	UNIDADE
24	Sacolas de Bola	Sacolas para carregar bolas, confeccionada em nylon medindo no mínimo 80 cm de circunferencia e 1.5 m de comprimento - sacolas	5	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		para carregar bolas, confeccionada em nylon medindo no mínimo 80 cm de circunferência e 1.5 m de comprimento		
25	Cones	Cone esportivo, 23cm, diâmetro da base 12,5cm, diâmetro do topo 2,5cm. - Cone esportivo, 23cm, diâmetro da base 12,5cm, diâmetro do topo 2,5cm.	30	UNIDADE
26	Colchonetes	Colchonetes para a ginástica – colchonete academia de espuma com revestimento de napa com dimensões aproximadas: 100x60x3cm densidade 28. - Colchonetes para a ginástica – colchonete academia de espuma com revestimento de napa com dimensões aproximadas: 100x60x3cm densidade 28.	20	UNIDADE
27	Cronometro Digital	Cronômetro digital colorido. Cronômetro de alta precisão (1/100), com uma linha de informações, hora e calendário, cronógrafo, alarme e tempos parciais. Ideal para escolas, academias, treinos de atletismo, natação etc, preparação física, experimentos científicos, esportes coletivos etc. Bateria de lítio LR44 com grande durabilidade e baixo custo.	5	UNIDADE
28	Escada de Agilidade	Escada de agilidade com 5m, fixa para treinamento de agilidade em solo, feito de nylon e costura reforçada. - Escada de agilidade com 5m, fixa para treinamento de agilidade em solo, feito de nylon e costura reforçada.	2	UNIDADE
29	Chapéu Chinês	Chapéu chinês para treino funcional, fabricado em plástico flexível, diâmetro de 20cm. - Chapéu	30	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		chinês para treino funcional, fabricado em plástico flexível, diâmetro de 20cm.		
30	Bombas de Encher Bola - Digital	Bomba digital inclui manômetro e suporte, sendo compatível com válvula Schrader. Fabricado em plástico resistente, possui dimensões de 7,2 cm de comprimento, 9,5 cm de largura e 15 cm de altura, com peso total de 415g. Acompanha também adaptador para válvulas, oferecendo praticidade e versatilidade no uso.	5	UNIDADE
31	Bola de Ginástica	Bola Lisa 300g 16cm Ginástica Rítmica Fabricada em PVC atóxico e com aroma de talco, pesa 300 gr e possui 16cm de diâmetro. Superfície lisa, toque macio e quicada com alta resposta. Acabamento siliconado para maior aderência na mão da ginasta.	30	UNIDADE
32	Bambolê	Arcos de bambolê de plástico 0,60 de diâmetro resistentes - arcos de bambolê de plástico 0,60 de diâmetro resistentes	30	UNIDADE
33	Corda de ginastica	Corda para Ginástica Rítmica medindo 2,20 metros de comprimento, desenvolvida para treinamento. Possui alma 100% algodão que não queima e nem machuca a atleta. Acabamento nas pontas para evitar que a corda desfie com o uso.	10	UNIDADE
34	Fita de Ginástica	A fita possui comprimento de 200 cm, com uma variação de erro entre 2 e 3 cm, largura de 4,5 cm, nas cores dourado, prata ou rosa. A haste é feita de material de fibra, enquanto a fita é confeccionada em cetim, poliéster e nylon,	30	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

		proporcionando durabilidade e elegância no acabamento.		
35	Barreira de Atletismo	Barreira de atletismo de aço para treinamento Pista e Campo. Excelente custo-benefício. Ideal para treinamento com boa durabilidade. Estrutura de aço galvanizado, leve e resistente. Travessão de plástico resistente. Ajuste de 5 alturas conforme regras da IAAF. Pintura a pó, mais resistente à corrosão.	3	UNIDADE
36	Dardo de Atletismo Infantil	Dardo de atletismo para lançamento confeccionado em plástico com ponteira de borracha Turbojav 300 g. Ideal para atletas iniciantes ou uso escolar. Corpo em plástico PVC de alta resistência, integrado com empunhadura em espiral para maior aderência às mãos. Comprimento 70 cm e peso de 300 gramas.	5	UNIDADE
37	Disco para Lançamento Atletismo	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by CBAAt. Oficial construído em aço e ABS pesando 0,75 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias. De acordo com as regras da World Athletics (IAAF).	3	UNIDADE



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

38	Disco para Lançamento Atletismo	Disco para Lançamento de Disco de Atletismo com o selo Powered by cbat. Oficial construído em aço e ABS pesando 1,5 kg e com 65% de peso nas bordas. Indicado para competições e treinamentos. Centro e bordas de aço galvanizado, pratos de plástico ABS de alta resistência reforçados com fibra de vidro. Disco desenvolvido para lançadores iniciantes, possui também superfície áspera que melhora o Grip. Por ter 65% de peso na borda, auxilia o atleta a alcançar maiores rotações nos lançamentos, gerando maiores distâncias	2	UNIDADE
39	Disco para Lançamento Atletismo Infantil	Implemento de atletismo multimodalidade infantil 400g Pista e Campo. Ideal para iniciação, lançamento inovador que oferece em um só produto a possibilidade de aprender a empunhadura e executar lançamentos, simulando a prova do lançamento de disco ou de martelo de uma maneira mais lúdica e funcional. Pode ser usado também no aprendizado da corrida do lançamento do dardo e, com o dedo na cavidade triangular, a criança pode até efetuar o lançamento completo (similar ao lançamento de pelotas - prova de introdução ao lançamento do dardo). Feito de PVC macio, pode ser utilizado em ginásios/pisos rígidos.	5	UNIDADE

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O prazo de vigência da contratação e/ou Ata de Registro é de 01 (um) ano contado da data da assinatura do contrato, na forma da legislação em vigor, podendo ser prorrogada por igual período.

1.4. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

### **2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

3.1. *A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.*

### **4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

#### **Subcontratação**

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### **Garantia da contratação**

4.2. *Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.*

#### **Requisitos Técnicos para Contratação do Fornecedor**

4.3. *Comprovar experiência prévia na execução dos serviços no qual concorre.*

4.4. *Apresentar atestados de capacidade técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.*

4.5. *Estar regular em todas as obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e com o FGTS, bem como com as obrigações econômico-financeiras, nos termos do que dispõe a Lei 14133/2021*

#### **Obrigações Trabalhistas e Tributárias**

4.6. *A contratada deverá manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da concessão;*

4.7. *Toda a mão de obra envolvida deverá estar devidamente registrada ou contratada conforme a legislação vigente.*

#### **Condições de execução**

5.1 *A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:*

5.1.1 *Início da execução do objeto: da emissão da ordem de serviço e/ou envio do empenho;*

5.1.2 *Forma de Execução: requisição com no mínimo 30 (trinta) dias*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

### **5. DAS AMOSTRAS**

- 5.1. Para fins de comprovação da conformidade dos materiais ofertados com as especificações técnicas do Termo de Referência, será exigida a apresentação de amostras exclusivamente do licitante vencedor, antes da adjudicação do objeto.
- 5.2. As amostras deverão ser submetidas à avaliação técnica com base em critérios objetivos, mensuráveis e não restritivos, definidos previamente em documento próprio — “Critérios Objetivos de Avaliação de Amostras” — que integra o presente processo.
- 5.3. A análise obedecerá a parâmetros técnicos de desempenho, qualidade e conformidade física, utilizando-se métodos padronizados de verificação, tais como:
- 5.4. Peso e medidas: aferição por meio de instrumentos calibrados (balança digital, trena ou fita métrica flexível);
- 5.5. Acabamento e integridade: inspeção visual e tátil, observando uniformidade, ausência de rebarbas, deformações ou falhas;
- 5.6. Resistência e durabilidade: teste de tração ou carga mínima conforme especificado para cada item (ex.: resistência mínima de 15 kgf em redes esportivas);
- 5.7. Elasticidade e conforto: ensaio prático para materiais têxteis, assegurando elasticidade  $\geq 90\%$  e costuras firmes;
- 5.8. Estabilidade e funcionalidade: verificação prática em bancada ou superfície plana, garantindo que o produto não tombe e funcione adequadamente.
- 5.9. O resultado da avaliação será expresso como “Conforme” ou “Não Conforme”, conforme o atendimento aos critérios técnicos estabelecidos.
- 5.10. O não atendimento a qualquer critério essencial implicará desclassificação da amostra e, conseqüentemente, do licitante vencedor, podendo ser convocado o segundo colocado, observado o disposto na legislação vigente.

### **6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

### Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#),

6.7.2. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual

### Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

### Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

### **Recebimento**

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

contato@pontobelo.es.gov.br

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

7.8.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
- 7.9.2. a data da emissão;
- 7.9.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.9.5. o valor a pagar; e
- 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.12. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.13. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.14. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.15. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.16. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

6.17. O pagamento do valor adjudicado deverá ser feito pela CONTRATADA, via boleto bancário ou transferência para conta corrente do Município até a data de 23/05/2025.

6.18. Não ocorrendo o pagamento até a data avençada, o licitante perderá o direito, sendo chamados os demais licitantes por ordem de lances ou, não havendo, será realizada a comercialização mediante novo processo licitatório ou sua dispensa.

### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

7.17. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma PRESENCIAL, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por item

### **Forma de fornecimento**

7.18. O fornecimento do objeto será parcelado.

### **Exigências de habilitação**

7.19. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### **Habilitação jurídica**

7.20. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

7.21. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

7.22. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

7.23. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.24. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial,



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

7.25. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

7.26. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

7.27. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

7.28. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

7.29. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

7.30. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

7.31. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

7.32. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal e Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

7.33. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

7.34. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#));

### **Qualificação Técnica**

7.35. *Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado*



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTO BELO**

Estado do Espírito Santo

Código do Município – 0762-5 CNPJ 01614334000118

[contato@pontobelo.es.gov.br](mailto:contato@pontobelo.es.gov.br)

### **8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

8.1. *O custo estimado total da contratação é de R\$ 154.951,49 (cento e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e um e quarenta e nove centavos) conforme média acostada.*

### **9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Municipalidade no momento da contratação, eis tratar-se de registro de preços.

Ponto Belo/ES, 15 de outubro de 2025.

**PRISCILA DE JESUS DA SILVA**

**Assistente Administrativo**